



Casa de Saberes  
Cego Aderaldo



INSTITUTO  
**DRAGÃO  
DOMAR**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Cultura

## EDITAL 01/2020

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO EDUCATIVO DA CASA DE SABERES CEGO ADERALDO.

O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o No 02455125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, 81, Praia de Iracema, CEP 60060390 - Fortaleza - Ceará faz publicar, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente processo seletivo para preenchimento de vagas no Núcleo Educativo da Casa de Saberes Cego Aderaldo, nos seguintes termos:

#### 1. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes bolsistas para atuar na Casa de Saberes Cego Aderaldo, compondo o Núcleo Educativo, bem como criar um cadastro de reserva das vagas.

#### 2. DAS VAGAS

Serão ofertadas **06 (seis) vagas** para o Núcleo Educativo, havendo formação de cadastro de reserva com número igual de classificados.

a) Para cada bolsista selecionado será concedida ajuda de custo, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de até 12 (doze) meses.

#### 3. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente processo seletivo encontram-se inseridas nas atividades advindas dos recursos do Contrato de Gestão 2020 da Casa de Saberes Cego Aderaldo, firmado entre o Instituto Dragão do Mar - IDM e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT. A concessão de recursos financeiros ao processo seletivo observará as condições, prioridades e critérios estabelecidos nesta Seleção.

#### 4. DOS REQUISITOS

Para pleitear a vaga, as (os) candidatas (os) deverão:

- 4.1 Estar regularmente matriculadas (os) nos seguintes cursos de graduação: História, Geografia, Pedagogia, Letras, Arquitetura, Direito;
- 4.2 Estar regularmente matriculadas (os) entre o segundo e o penúltimo ano de seu curso de graduação;
- 4.3 Não ter vínculo empregatício no período de execução da bolsa;



## **5. DOS DEVERES DA (O) BOLSISTA**

5.1 Participar dos cursos de formação para composição do Núcleo Educativo da Casa de Saberes Cego Aderaldo;

5.2 Cumprir a carga horária de 20 horas/semanais;

5.3 Realizar atividades de mediação das exposições que compõem a programação da Casa de Saberes Cego Aderaldo;

5.4. Participar de reuniões e eventos da Casa de Saberes Cego Aderaldo, mediante planejamento prévio;

5.5 Realizar atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação da equipe de coordenação da Casa de Saberes Cego Aderaldo;

5.6. Celebrar Termo de Compromisso específico com a Casa de Saberes Cego Aderaldo a fim de definir as rotinas de pesquisa no desenvolvimento das atividades, assim como a forma de acompanhamento da equipe técnica e entrega de relatórios mediante solicitação da coordenação da área.

5.7. O projeto selecionado deverá entregar à coordenação da Casa de Saberes Cego Aderaldo o relatório (assinado de próprio punho) das atividades desenvolvidas. O recebimento da ajuda de custo fica condicionado à entrega e aprovação desses documentos e à efetiva participação nas atividades.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Para se inscrever a (o) candidata (o) devem anexar e encaminhar para o email [casadesaberesca@gmail.com](mailto:casadesaberesca@gmail.com) os seguintes documentos: ficha de inscrição (Anexo I), histórico escolar, comprovante ou declaração de matrícula, currículo, carta de motivação apresentando sua trajetória, no prazo definido (Anexo II). No assunto do e-mail deverá constar “Inscrição Núcleo Educativo CSCA 2020”.

6.2 A inscrição será efetivada após a (o) candidata (o) receber um e-mail de confirmação.

6.3 O Instituto Dragão do Mar e a Casa de Saberes Cego Aderaldo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas nos quais se comprove a responsabilidade do IDM/CSCA.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

7.1.1 A primeira etapa consistirá em análise curricular e da carta de motivação enviada na inscrição;



Casa de Saberes  
Cego Aderaldo



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
**DOMAR**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Cultura

7.1.2 A segunda etapa será feita por meio de entrevista, cuja convocatória será realizada via e-mail e nos canais de comunicação da Casa de Saberes Cego Aderaldo;

7.1.3 O resultado final será divulgado nos canais de comunicação da Casa de Saberes Cego Aderaldo, bem como no espaço físico do equipamento;

7.2 Para compor a Comissão Avaliadora, serão convidadas (os) professoras (es) e pesquisadores com atuação comprovada na área de Museus e Patrimônio.

7.3 É vetada a participação, neste processo seletivo, de membros da Comissão Avaliadora; dos(as) servidores(as), incluindo os contratos terceirizados(as), ou membros da Casa de Saberes Cego Aderaldo, Instituto Dragão do Mar - IDM e SECULT; bem como cônjuges, parentes de 1º e 2º graus dos(as) componentes da Comissão.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

8.1. Homologada a seleção, a CSCA convocará os(as) bolsistas selecionados(as) para efetuar suas matrículas, quando deverão apresentar na ocasião os documentos abaixo discriminados:

- a) Cópia da identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópias dos comprovantes de endereço no estado do Ceará – atual;
- d) Currículo impresso;
- e) Comprovante de Matrícula.

8.2. O(A) bolsista selecionados que não se apresentarem com toda a documentação exigida, em conformidade com a presente seleção, durante o ato da matrícula, serão desclassificados e eliminados do processo seletivo e a vaga será destinada ao candidato(a) imediatamente classificado na lista dos suplentes.

## **9. DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS**

9.1. Após entrega da documentação solicitada no item anterior e uma vez efetivada a respectiva matrícula, os(as) bolsistas aprovados(as) assinarão Termo de Compromisso com a Casa de Saberes Cego Aderaldo para a realização das atividades propostas, especificando todas as obrigações entre as partes. A concessão dos incentivos previstos neste regulamento respeitará as disponibilidades orçamentárias da CSCA, considerando-se ainda os Contratos em parceria com a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1 O resultado do presente edital possui validade de 1 ano, a partir de sua publicação.



Casa de Saberes  
Cego Aderaldo



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
**DOMAR**



ceará  
**cultura**  
SECULT



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Cultura

10.2 A inscrição dos(as) candidatos(as) para a vaga de bolsista importará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições tais como se encontram nesta seleção.

10.3 O não cumprimento, por parte dos(as) bolsistas selecionados, das exigências desta Seleção e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará a rescisão do contrato, bem como sua inabilitação para firmar novos compromissos com o IDM/CSCA.

10.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação do respectivo candidato(a) ou bolsista, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei.

10.5 Em caso de dúvidas, a (o) candidata (o) deverá encaminhar e-mail para [casadesaberesca@gmail.com](mailto:casadesaberesca@gmail.com), com o título “Dúvida Seleção Núcleo Educativo CSCA 2020”.

10.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora da presente seleção.

Quixadá, 02 de Março de 2020.

Pedro Igor Pimentel Azevedo

Coordenador da Casa de Saberes Cego Aderaldo



Casa de Saberes  
Cego Aderaldo



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
**DOMAR**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Cultura*

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social (opcional): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? SIM (  ) NÃO (  )

Possui disponibilidade para cumprir carga horária de 20h/semanais?

SIM (  ) NÃO (  )



Casa de Saberes  
Cego Aderaldo



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
**DOMAR**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Cultura

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>FASES</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital	Casa de Saberes Cedo Aderaldo e <b>Redes Sociais</b>	02/03/2020
Inscrições	Via e-mail	03/03/2020 a 20/03/2020
Resultado da 1ª fase e convocatória para a 2ª fase	Casa de Saberes Cego Aderaldo e <b>Redes Sociais</b>	27/02/2020
Entrevistas	Casa de Saberes Cego Aderaldo	30/03/2020 e 31/03/2020
Divulgação do Resultado	Casa de Saberes Aderaldo e <b>Redes Sociais</b>	03/04/2020